



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 9 de janeiro de 2020

Ano VI - Edição nº 00935 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D4716213B603DC25F7DB305F4DA6975C

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 35 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
- DECRETO N.º 20.257 - EM 08 DE JANEIRO DE 2020.
DECRETO N.º 20.258 - EM 09 DE JANEIRO DE 2020.
DECRETO N.º 20.259- EM 09 DE JANEIRO DE 2020.
DECRETO N.º 20.260- EM 09 DE JANEIRO DE 2020.
DECRETO Nº 20.261 - EM 09 DE JANEIRO DE 2020.
DECRETO N.º 20.262 - EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO nº 35 de 31 de dezembro de 2019

Fica adicionada ao QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, mediante desdobramento, a fonte 44 – CESSÃO ONEROSA, na dotação 04.123.1004-2.166 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP, elemento 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas e Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na respectiva fonte de recursos e dá outras providências.

Considerando que a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, definiu, no § 3º, art. 1º, que os recursos recebidos pelos municípios deverão ser aplicados na forma descrita em lei;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/00 estabelece que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Considerando que Resolução TCM nº 1388/2019 inclui, dentre o elenco de Fontes de Recursos Municipais, a Fonte 44, específica para acompanhamento dos gastos financiados com os recursos oriundos da Cessão Onerosa decorrente dos volumes excedentes do Pré-Sal.

Considerando que o governo federal transferiu, no dia 31 de dezembro de 2019, aos Estados, Distrito Federal e Municípios recursos provenientes do pagamento de direito à exploração do excedente da cessão onerosa, tendo tais recursos ingressado na mesma conta em que são creditados os valores originários dos royalties.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64, com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, Conforme autorizado nos artigos 22 e 40 da Lei nº 2.059 de 04 de julho de 2018 que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2019 e artigos 4º I da Lei nº 2.050 de 26 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária para o exercício 2019, alterada pela Lei 2.091 de 28 de junho de 2019, fica adicionada ao QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, mediante desdobramento de fonte a fonte 44 – cessão onerosa na dotação 04.123.1004-2.166 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP, elemento 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas, fonte 44 – Cessão Onerosa.

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 49.765,60 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) na fonte 44 - Cessão Onerosa conforme anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Anexo de Crédito Suplementar

Entidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2019

Página 1 de 1

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECADACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
1 477	0701	04.123.1004.2166	33904700	44	Obrigações Tributárias e Contributivas	49 765,60	0,00
Total do Órgão						49 765,60	0,00
Total do Movimento						49 765,60	0,00
Total do Poder						49 765,60	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

RECEITA DETALHADA POR FONTE

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Exercício: 2019

01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação		Excesso
			No Período	Até o Período	
171899110003	CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL				
	44 Cessão Onerosa	0,00	4.976.561,10	4.976.561,10	4.976.561,10
	Sub-Total:	0,00	4.976.561,10	4.976.561,10	4.976.561,10
	Total:	0,00	4.976.561,10	4.976.561,10	4.976.561,10

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.257 - EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE BEM
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso a título precário a **Sra. ROSEMARY RIBEIRO DOS ANJOS**, brasileira, inscrita no RG: 04.095.707-10 e no CPF sob o nº 594.286.355-53, residente nesta cidade, do espaço público, onde fica localizada a BARRACA nº 01, situada na Praça João XXIII, Lomanto Júnior, Bairro Joaquim Romão, nesta cidade.

Art. 2º A **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de lanches.

Art. 3º Constituem-se obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa da barraca, de modo que esteja sempre limpa, higienizada e pintada, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;
- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º A **PERMISSIONÁRIA**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º Caso a **PERMISSIONÁRIA** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Art. 7º Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a devolver o bem

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**.

Art. 9º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições legais em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.257 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.258 - EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ALINE SOUSA SANTOS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.258 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.259- EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FLAVIA DE ARAUJO MENEZES**, do cargo em Comissão de Secretária Escolar do Padre. Antonio Molina, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.259 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.260- EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSEMARY MATOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Escolar do Padre. Antonio Molina, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.260 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 20.261 - EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO
CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº. 1.282/92, de 30 de dezembro de 1992.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2024.

TITULARES:

- I. Aline Souza Santos
- II. Sandra Vanessa da Silva Aguiar
- III. Ana Paula Oliveira Freire
- IV. Matheus da Silva Moraes
- V. Maria Madalena Moreira dos Santos

SUPLENTES:

- I. Luciene Ribeiro dos Santos
- II. Lana Kele Batelote Fonseca
- III. Leila Torres Oliveira Silva
- IV. Jeane Cristina Queiroz Sena Andrade
- V. Joécia Gonçalves Santana

Art. 2º - Os mandatos dos referidos conselheiros encerrarão em 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.261 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.262 - EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PRISCILA SANTOS SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.262 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br